



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 13/2023

SÚMULA: Aprova o Recurso Impositivo ao OGU 2022 (Ministério da Economia) destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO o Ofício GAB – 910/E Nº 19/2022;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Recurso Impositivo ao OGU 2022 (Ministério da Economia) no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para transferências especiais para a aquisição de um veículo VAN para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de abril de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA

Presidente do CMAS